



FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS AGRAVADO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra um arguido imputando-lhe a prática de trinta e três crimes de falsificação de documentos, agravado (cartas de condução).

O arguido, operando a partir de França, recebia encomendas de cartas de condução falsas e as indicações sobre a identidade do suposto titular das cartas de condução e das características que deviam constar nas mesmas.

Após obter as cartas de condução falsificadas remetia-as para Portugal onde outro individuo (já previamente acusado) procedia à revenda das cartas de condução falsificadas.

O arguido encontra-se sujeito a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária – diretoria de Lisboa e Vale do Tejo.

NUIPC 199/23.8TELSB

Data da acusação: 22-02-2024